



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços empresa especializada na prestação dos serviços de consultoria e assessoria com vista a gestão de abastecimento da frota deste Conselho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	MÉDIA MENSAL	PREÇO TOTAL
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE ABASTECIMENTO	25372	UND	0	R\$ 0,00
2	CRÉDITO DE COMBUSTÍVEUS DIVERSOS OLÉOS E LUBRIFICANTE		LITROS	R\$ 41.747,73	R\$ 500.972,72
				VALOR GLOBAL	R\$ 0,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade habitual de abastecimento dos veículos que compõe a frota deste regional.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

www.coren-ba.gov.br

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2. A contratada deverá disponibilizar sistema de gerenciamento eletrônico com acesso via rede mundial (Internet). O sistema deverá fornecer relatórios detalhados de consumo por veículo e por período, média de consumo por quilômetro. Os relatórios deverão, ainda, permitir a identificação do condutor, o horário do abastecimento, o hodômetro do momento do abastecimento, a quantidade em litros e o tipo de combustível;

4.3. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, a contratada deverá implantar todo o sistema de gerenciamento eletrônico nos equipamentos de informática do contratante. Caso haja necessidade, a contratada deverá, ainda, instalar equipamentos e programas.

4.4. Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;

4.5. A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

Dos critérios de sustentabilidade:

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.8. Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

- 4.9. Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000;
- 4.10. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.11. recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
- 4.12. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos combustíveis.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.13. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.16. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: da assinatura do contrato.
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:
- 5.1.4. Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...

Materiais a serem disponibilizados

- 5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.4. Avaliação da frota existente;
- 5.5. Disponibilização de rede cadastrada de postos de combustível e gestão de consumo;
- 5.6. Disponibilização de software gerenciador de consumo;
- 5.7. O fornecimento dos combustíveis deverá atender a frota oficial, atual e futura, próprio ou locado, pertencente ao Conselho de Enfermagem da Bahia.

Avaliação da frota existente;

- 5.8. A Contratada deverá promover a avaliação detalhada da frota em circulação desde Conselho, contando com os veículos atuais, levando em consideração: o ano de fabricação, estado de conservação, consumo médio indicado pelo fabricante, tempo médio e rotas de utilização, peculiaridades ambientais e demais informações que entender necessárias à confecção de estimativa de consumo mensal e anual dos veículos, quando da assinatura do contrato.
- 5.9. A avaliação da frota será realizada presencialmente, de forma individualizada por veículo, através de vistoria destes e demais documentos disponíveis, conforme ajustes com o Departamento Administrativo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ordem de prestação dos serviços.
- 5.10. Será de responsabilidade deste Conselho a disponibilização das informações complementares necessárias à confecção da estimativa de consumo.



5.11. A estimativa de consumo deve ser disponibilizada por veículo e atualizada sempre que o consumo médio efetivo do equipamento se revelar dissonante do estimado.

5.12. A Contratada deverá emitir relatórios sobre o estado de conservação da frota e suas repercussões no consumo, sugerindo, sempre que necessário, mecanismos de otimização dos resultados.

5.13. A frota atual, em utilização, de veículos deste conselho de enfermagem é composta por 10 (dez) veículos, sendo eles:

QT	CÓDIGO	VEÍCULOS
1	4015	RENAULT DUSTER
2	4013	RENAULT DUSTER
3	4012	RENAULT DUSTER
4	4016	RENAULT DUSTER
5	4014	RENAULT DUSTER
6	4010	FRONTIER 4X4
7	4011	FRONTIER 4X4
8	3171	FORD NEW KA
9	3170	FORD NEW KA
10	3169	FORD NEW KA

11	2977	FRONTIER 4X4
12	2914	RANGER

DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CADASTRADA:

- 5.14. O software gerenciador de consumo disporá de funcionalidades que permitirão o controle, em tempo real, de cada abastecimento realizado, com fluxo de autorizações, através de mecanismos de tecnologia da informação e comunicação, contendo definição de alçada para autorização do gestor e fiscal.
- 5.15. A Contratada deverá disponibilizar rede cadastrada de postos ampla e suficiente para o fornecimento de combustíveis à frota deste Conselho, sobretudo na Capital, nos municípios das Subseções, e nos municípios ao seu entorno.
- 5.16. É de inteira responsabilidade da Contratada a identificação de parceiros interessados em compor a sua rede credenciada, bem como a adoção dos atos necessários à celebração de instrumento jurídico obrigacional apto a formalizar o compromisso, não havendo, em nenhuma hipótese, a constituição de qualquer relação jurídica entre este Conselho e a rede de postos credenciada.
- 5.17. A Contratada deverá possuir rede de postos credenciados que atenda 100% (cem por cento) dos municípios relacionados no item 5.34, exigindo-se de imediato, na assinatura do contrato, o mínimo de 1 (um) posto credenciado na Sede e em cada Subseção.
- 5.18. Após a assinatura do contrato, deverá ser credenciado no mínimo, 03 (três) postos em distância não superior a 5 km (cinco quilômetros) da Sede e das Subseções deste Conselho enumerados do item 5.34.
- 5.19. A Contratada, não possuindo, deverá credenciar rede de postos, num raio de, no mínimo, 100 km, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, caso não possuam postos credenciados nesse perímetro..
- 5.20. A rede cadastrada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes combustíveis: Álcool, Gasolina comum; Gasolina aditivada; Diesel comum; Diesel S-10; lubrificantes, óleos e aditivos.
- 5.21. A Contratada é a única responsável pelo pagamento dos valores efetivamente consumidos junto aos postos cadastrados. Sendo assim, não responderá este Conselho,



em hipótese alguma, nem solidária e nem subsidiariamente, por eventuais inadimplimentos da Contratada.

- 5.22. Quando requerido, a Contratada deverá comprovar as quitações dos abastecimentos, realizados a este Conselho, mediante prestações de contas, sob pena de aplicação de penalidades.
- 5.23. Os postos da rede cadastrada deverão funcionar, no mínimo, nos horários comerciais, das 08 horas até 22 horas, todos os dias da semana.
- 5.24. A rede de postos cadastrada deverá ser formada por estabelecimentos idôneos, certificados pela ANP, licenças e com alvarás exigidos para funcionamento de estabelecimentos que comercializem combustíveis derivados de petróleo, deve se encontrar em consonância à legislação vigente no país, sobretudo no que se refere ao adimplemento de suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias e que atenda às peculiaridades dos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos.
- 5.25. Eventuais postos credenciados em posição de inadimplência quanto às obrigações referenciadas nos itens anteriores deverão ensejar a notificação, por parte da Contratada, para sua imediata adequação, sob pena de descredenciamento.
- 5.26. Poderá a contratada realizar novos credenciamento de postos de combustível desde que atendam exigências técnicas deste Termo de Referência; não excluindo as exigências das legislações, normas e instruções normativas
- 5.27. A Contratada deverá promover, de forma contínua, a avaliação da qualidade e desempenho de sua rede cadastrada, promovendo as adequações necessárias em sua composição sempre que necessário.
- 5.28. Todos os combustíveis devem ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.
- 5.29. A Contratada deverá certificar-se que os preços referenciais do abastecimento se dará pelo valor constante na bomba no ato do abastecimentos vigentes em sua rede cadastrada e que encontram compatíveis com os disponíveis naquela região, utilizando-se para determinar a razoabilidade destes os preços divulgados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP promovendo, sempre que identificadas dissonâncias, as medidas necessárias à compatibilização dos valores e, em caso extremos, descredenciamento dos postos que não se enquadrem à política de preços.

- 5.30. A Contratada deverá promover, durante toda a execução do Contrato, contínuas e constantes negociações junto à sua rede cadastrada no intuito de obter preços e condições mais vantajosas para o abastecimento da frota deste Conselho.
- 5.31. Em nenhuma hipótese os valores dos produtos disponibilizados pelos postos da Rede Cadastrada para efetivo consumo de combustíveis encontrar-se-ão superiores aos preços máximos do Estado da Bahia verificados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- 5.32. Este Conselho fiscalizará a Contratada quanto à política de preços delineada no presente documento e, no caso de identificadas dissonâncias, responsabilizar-se-á a Contratada por eventuais importâncias pagas a maior.
- 5.33. Sem prejuízo do constante e frequente monitoramento que a Contratada deve exercer sobre sua rede cadastrada, este Conselho, no exercício de seu poder fiscalizatório, notificará a Contratada sempre que encontrar irregularidades nos estabelecimentos cadastrados, devendo a Contratada adotar prontamente as medidas necessárias à sua regularização.
- 5.34. Relação dos Municípios da Sede e subseções deste Conselho de Enfermagem**
- 5.34.1. A Sede desta Autarquia é na Rua General Labatur, nº 273, bairro Barris, cidade de Salvador, Estado da Bahia.
- 5.34.1.1. O Anexo 01 desta Autarquia é na Rua General Labatur, nº 46, bairro Barris, cidade de Salvador, Estado da Bahia.
- 5.34.1.2. O Anexo 02 desta Autarquia é na Rua Conselheiro Junqueira Ayres, nº 204, bairro Barris, cidade de Salvador, Estado da Bahia.
- 5.34.2. Subseção Guanambi: Centro Médico Guanambi, s/n, Rua Rogaciano Francisco de Moraes, Bairro São Francisco. CEP: 46430-000. Ponto de referência: em frente ao Hospital dos Olhos, ao lado do Hospital do Rim.
- 5.34.3. Subseção Alagoinhas: Rua Dr. Dantas Bião, Laguna Shopping, salas 309 e 310, nº 748, Bairro: Alagoinhas Velha – CEP.: 48.030-902.
- 5.34.4. Subseção Jequié: Avenida Rio Branco, Edifício Ferreira, Nº 515, Salas: 203 e 204, Bairro: Centro. Ponto de referência: Em frente ao prédio da SGA sistemas. CEP.: 45.200-011
- 5.34.5. Subseção Paulo Afonso: Avenida Apolônio Sales, nº 1059, sala 07, térreo, Centro.
- 5.34.6. Subseção de Feira de Santana: Centro Médico Empresarial Augusto Freitas – 5º



- 5.34.7. Subseção de Vitória da Conquista: Avenida Jorge Teixeira, Edifício Medical Center, nº 29, 4º andar, Sala 404, Candeias. CEP: 45028-536.
- 5.34.8. Subseção Teixeira de Freitas: Av. Presidente Getúlio Vargas, 3421, Ed. Esmeralda, Sala 303 – Centro. CEP: 45985-200.
- 5.34.9. Subseção Juazeiro: Rua Paraíso, nº 97, sala 10, Centro Empresarial Dr. Balbino Oliveira – Santo Antônio.
- 5.34.10. Subseção Itabuna: Av. Cinquentenário, nº 1016, Edf. Flavio Executive Center, Sala 506, Centro de Itabuna, CEP: 45.600-002.
- 5.34.11. Subseção Barreiras: Av. Benedita Silveira, 118, Centro Empresarial Portinari, 1º Andar, Sala 01 – Centro. CEP: 47800-000.
- 5.34.12. Subseção Irecê: Rua Aurélio José Marques, nº 47, salas 302/303, 3º andar, Centro. Em frente à agência do Banco Itaú, no prédio da Lingirie Modas.
- 5.34.13. Subseção Cachoeira: Rua Ana Neri, 7 – Cachoeira, BA
- 5.34.14. Subseções em fase de Instalação: Município de Seabra
- 5.34.15. Subseções em fase de Instalação: Município de Jacobina
- 5.34.16. Núcleo de em fase de Instalação: Município de Santa Maria da Vitória
- 5.34.17. Núcleo de em fase de Instalação: Município de Euclides da Cunha
- 5.35. Este conselho poderá a qualquer momento exigir o credenciamento de posto em municípios que possam conter subseções, bem como municípios que ocorra constantes fiscalizações.

DO SOFTWARE GERENCIADOR DE CONSUMO:

- 5.36. A Contratada deverá disponibilizar a este Conselho, sistema integrado de gerenciador de consumo, com uso de tecnologia de identificação eletrônica para os veículos e para os motoristas e condutores, devidamente com módulo gerenciador de autorizações em tempo real por alçada, visando à execução e controle eficientes do fornecimento de combustível.
- 5.37. O sistema deverá disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais informatizados para cada veículo, contendo do mínimo:
- 5.37.1. Identificação do veículo.
- 5.37.2. tipo de combustível,
- 5.37.3. número de quilômetros por litro de combustível,
- 5.37.4. quantidade de litros abastecido;

- 5.37.5. valor pago por litro e o respectivo valor total;
- 5.37.6. local, hora e data de cada abastecimento.
- 5.38. A Contratada deverá implantar o sistema informatizado de cadastro, gerenciamento e administração de frota de veículos, voltado ao abastecimento e controle do consumo de combustíveis, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato, contendo no mínimo os seguintes dados:
- 5.38.1. Este prazo poderá ser prorrogado com a devida anuência do Regional.
- 5.39. Identificação do veículo: marca/modelo; ano de fabricação; patrimônio ou locação; unidade de lotação; chassi; placa; tipo de combustível; capacidade do tanque; autonomia de rodagem km/litro;
- 5.40. Controle de abastecimento do veículo: local do abastecimento; hodômetro; data; hora; tipo de combustível; quantidade de litros; valor por litro e valor total do abastecimento;
- 5.41. Cadastro de usuários: gestores e motoristas;
- 5.42. Relatório de consumo de combustíveis: por veículo; por combustível; por data; por período; por unidade de lotação;
- 5.43. O processo de implantação do Software pela Contratada compreende as seguintes atividades:
- 5.44. Cadastramento das unidades administrativas, bases de gerenciamento (que correspondente ao agrupamento de centros de custo);
- 5.45. Definição da logística da rede de postos;
- 5.46. Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- 5.47. Fornecimento da relação com os dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- 5.48. Treinamento dos condutores e gestores para operação do sistema;
- 5.49. Para implantação dos serviços este Conselho fornecerá à Contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos e condutores, contendo os seguintes dados:
- 5.50. Veículos Automotores: Placa Policial; Marca; Tipo; Chassi; Combustível; Ano de fabricação; Bases de Gerenciamento; Capacidade do tanque; e Hodômetro;
- 5.51. Condutores: CNH; CPF; Registro funcional (Matrícula e cargo); e Unidade de lotação;
- 5.52. O prazo para treinamento de todos os gestores e condutores envolvidos na utilização do sistema proposto deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, após a

assinatura do contrato.

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

www.coren-ba.gov.br

- 5.53. Durante a execução do contrato, este Conselho poderá incluir, excluir ou realocar veículos conforme sua necessidade e conveniência, sem prejuízo ao histórico de abastecimento vinculado.
- 5.54. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos equipamentos, materiais e sistemas necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.
- 5.55. Os serviços objeto da contratação deverá ser gerenciados por sistema de controle informatizado, mediante o uso de aplicativo disponibilizado em plataforma ANDROID, IOS e Windows, com acesso identificado mediante usuário (nome e ou matrícula do colaborador terceirizado ou empregado deste Conselho) e senha, devidamente gerenciados pela Contratada a ser contratada.
- 5.56. O sistema de distribuição de crédito dentro dos centros de custos e centros de resultados deverá manter plataforma "aberta" para livre modificação pelo gestor "master" do contrato, por meio de senha própria, que manterá os limites distribuídos dentro do valor global contratado.
- 5.57. As transações deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma "on line", porém, deverão possuir tecnologia e/ou ferramenta para também aceitar transações "off line" nos casos onde a conexão do equipamento com o autorizador apresentar problema.
- 5.58. Na hipótese do item anterior, a Contratada deverá justificar a indisponibilidade do sistema e responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais abastecimentos rejeitados.
- 5.59. O sistema deverá ainda possuir previsão para lançamento manual do abastecimento, com autorização fornecida via telefone, em horário comercial, das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, de forma a manter o atendimento em caso de pane no equipamento que impeça as compras "on line" e "off line" ou impossibilidade de utilização do software.
- 5.60. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através da aposição de senha no aplicativo gerenciador, cujas transações de abastecimento estarão vinculadas à matrícula do mesmo no órgão, durante a execução de abastecimentos na rede de postos cadastrada.
- 5.61. A Contratada será responsável pela administração, manutenção, organização e cadastramento de rede de postos de combustíveis devidamente equipada para efetuar

as transações com o sistema disponibilizado a este Conselho.

5.62. O software gerenciador deverá dispor de módulo de emissão de relatórios gerenciais, nos termos abaixo:

5.62.1. Os relatórios disponibilizados pela contratada deverão conter, no mínimo, informações acerca dos veículos discriminados por placa, modelo, tipo de combustível, base da Unidade Administrativa e/ou Unidade Gestora e Centro de Custo;

5.62.2. Os relatórios das transações de abastecimento deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

5.62.2.1. Relatório de Histórico: deverá fornecer informações sobre o consumo de combustível de cada veículo; preço unitário/litro e preço total líquido do abastecimento; análise de consumo de combustível por veículo, fornecendo opção para extração de dados diários, semanais, quinzenais, mensais, semestrais, anuais ou por período delimitado.

5.62.2.2. Relatório de Uso: deverá fornecer informações sobre o uso de combustível por veículo, discriminando o posto credenciado onde foi realizado o abastecimento; localidade; horário; tipo de combustível; quantidade de litros; valor (preço unitário/litro e preço total líquido do abastecimento); placa do veículo e o condutor (que através de senha executou o abastecimento).

5.62.2.3. Relatórios Financeiros: deverá fornecer dados sistematizados por veículo, informando quilometragem total percorrida no período solicitado (diário, semanal, quinzenal, mensal, semestral, anual ou delimitado), quantidade de litros consumidos por combustível, rendimento por combustível, valor (preço unitário/litro e preço total líquido do abastecimento); unidade que está vinculado e apresentando somatório total por veículo, por unidade, centro de resultado e geral;

5.62.2.4. Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo Gestor e fiscal;

5.62.2.5. Volume de gastos e consumos realizados por tipos de combustível no período solicitado (diário, semanal, quinzenal, mensal, semestral, anual ou delimitado);

5.62.2.6. Cadastro completo dos veículos, condutores.

5.62.2.7. A composição dos relatórios deverá ser submetida à apreciação deste Conselho para adequação às suas necessidades.



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.63. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.64. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer



documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade

competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



- 7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.22.1. o prazo de validade;
 - 7.22.2. a data da emissão;
 - 7.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.22.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.22.5. o valor a pagar; e
 - 7.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.32. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.36.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.37. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.38. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de



- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor



- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação .
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item



pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. Gerenciamento de abastecimento de veículos em mais de 10 (dez) municípios.

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.33. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 500.972,72 (quinhentos mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

9.2. O valor de referência para aplicação da menor taxa de administração será auferido no momento da cotação de preço pela Unidade de Compras e Manutenções.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes - Automóveis

Saymon Oliveira
Gerente DEADM
Mat: 32223

ESTUDO PRELIMINAR

(Serviço Terceirizado de Motoristas, Combustíveis, Manutenções veiculares, Higienização e Lavagem dos Veículos, Seguro veicular; Rastreamento de Veículos. Locação por demanda, com motorista, com combustível de Van e Ônibus, por quilometragem e Plotagem Oficial)

1. Equipe Técnica

1.1. Com fulcro no Art 8º da IN SEGES nº 58/2022, o ETP foi elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante, assim sendo, os empregados abaixo.

Or	NOME	SETOR	MATRÍCULA
1	SAYMON DE JESUS OLIVEIRA	DEADM	32223
2	WILMAR JOSÉ DA BOA MORTE MARQUES	DEADM/UTS	17011
3			

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação surge da necessidade de nortear os processos de contratação para este ano de 2023 e 2024, quanto aos serviços de manutenção (serviços de manutenção/reparo, higienização, seguro e rastreamento) dos veículos próprios, bem como de suporte a todos os veículos que compõe a frota deste Regional, (próprios, locados ou de terceiros a serviço deste Conselho) quanto ao serviço terceirizado de motorista para conduzir os veículos bem como o abastecimento.
- 2.2. Cumpre registrar que nos últimos 12 (doze) meses o Departamento de Fiscalização deste Conselho realizou o quantitativo de 1.473 (mil quatrocentos e setenta e três) fiscalizações entre os 7.497 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete) estabelecimentos de saúde tidos com fiscalizáveis, no qual possuem ao menos um profissional da enfermagem.
- 2.3. A execução dos serviços de fiscalização, é atividade inerente a este Regional, conforme preceitua o disposto na Lei 15.905/73, em especial seu inciso II do art. 15 “disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;”. Na mesma senda preceitua o Regimento Interno deste Regional.
- 2.4. As fiscalizações são realizadas preponderantemente por meio de locomoção por veículos da frota deste Conselho.

2.5. Ademais, a presente contratação também visa obter o serviço de locação por quilometro de veículos tipo ônibus e van, por demanda, com o objetivo de realizar o deslocamento de Conselheiros, empregados e colaboradores em eventos e ações deste Regional

2.6. Mas, para além dos serviços de fiscalizações, os veículos também são utilizados para realização de serviços Administrativos.

2.7. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DESTE CONSELHO

QT	CÓDIGO	VEÍCULOS	DATA DE AQUISIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO /AQUISIÇÕES	DESCRIÇÃO
1	4015	RENAULT DUSTER	11/05/2020	PA 458/2019	VEICULO RENAULT DUSTERZEN MOTOR 1.6 FLEX * POTENC 120 CV * TIPO SUV * 5 LUGARES * 2020/2021 8 AIR BAG DUPLO * SOM * VIDROS E TRAVAS,
2	4013	RENAULT DUSTER	11/05/2020	PA 458/2019	VEICULO RENAULT DUSTERZEN MOTOR 1.6 FLEX *. POTENC 120 CV * TIPO SUV * 5 LUGARES * 2020/2021 8 AIR BAG DUPLO * SOM * VIDROS E TRAVAS,
3	4012	RENAULT DUSTER	11/05/2020	PA 458/2019	VEICULO RENAULT DUSTERZEN MOTOR 1.6 FLEX . POTENC 120 CV * TIPO SUV * 5 LUGARES * 2020/2021 8 AIR BAG DUPLO * SOM * VIDROS E TRAVAS,
4	4016	RENAULT DUSTER	11/05/2020	PA 458/2019	VEICULO RENAULT DUSTERZEN MOTOR 1.6 FLEX *. POTENC 120 CV * TIPO SUV * 5 LUGARES * 2020/2021 8 AIR BAG DUPLO * SOM * VIDROS E TRAVAS,
5	4014	RENAULT DUSTER	11/05/2020	PA 458/2019	VEICULO RENAULT DUSTERZEN MOTOR 1.6 FLEX *. POTENC 120 CV * TIPO SUV * 5 LUGARES * 2020/2021 8 AIR BAG DUPLO * SOM * VIDROS E TRAVAS
6	4010	FRONTIER 4X4	16/04/2020	PA 458/2019	VEICULO AUTOMOTOR ANO/MOD 2019/2020 - MARCA NISSAN - MODELO FRONTIER S - TRACAO 4X4 COR BRANCO ASPEN* 2.3 16V * DIESEL * POT. 160CV * CAMB MANUAL 6VEL* 4P* RODAS 16"* HDC* HSA *DIRECAO HIDRAULICA* VIDROS DIANT TRAS. ELETRICOS* COMPUTADOR DE BORDO.
7	4011	FRONTIER 4X4	16/04/2020	PA 458/2019	VEICULO AUTOMOTOR ANO/MOD 2019/2020 - MARCA NISSAN - MODELO FRONTIER S - TRACAO 4X4 * COR BRANCO ASPEN* 2.3 16V * DIESEL * POT. 160CV *



					CAMB MANUAL 6VEL* 4P* RODAS 16"* HDC* HSA *DIRECAO HIDRAULICA* VIDROS DIANT TRAS. ELETRICOS* COMPUTADOR DE BORDO.
8	3171	FORD NEW KA	24/11/2015	PA 065-2015	VEÍCULO FORD NEW KA - 4 PORTAS - FLEX - MOTOR 1.5 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2015/2015. . LOCALIZADO NA SUBSEÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS.
9	3170	FORD NEW KA	24/11/2015	PA 065-2015	VEÍCULO FORD NEW KA - 4 PORTAS - FLEX - MOTOR 1.5 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2015/2015. . LOCALIZADO NA SUBSEÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.
10	3169	FORD NEW KA	24/11/2015	PA 065-2015	VEÍCULO FORD NEW KA - 4 PORTAS - FLEX - MOTOR 1.5 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2015/2015. LOCALIZADO NA SEDE EM SALVADOR.
11	2977	FRONTIER 4X4	14/05/2015	PA 065-2015	VEICULO NISSAN FRONTIER - CABINE DUPLA 4X4 - DIESEL - MOTOR 2.5 - COR BRANCA - ANO/MODELO 2015/2015.
12	2914	RANGER	20/08/2010	SEM INFORMAÇÃO	VEÍCULO FORD RANGER - CABINE DUPLA 4X4 - DIESEL - MOTOR 3.0L - COR PRETA PEROLIZADA - ANO/MODELO 2010/2010.

2.8. ENDEREÇO DA SEDE E SUBSEÇÕES

2.8.1.A Sede desta Autarquia é na Rua General Labatur, nº 273, bairro Barris, cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2.8.1.1. O Anexo 01 desta Autarquia é na Rua General Labatur, nº 46, bairro Barris, cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2.8.1.2. O Anexo 02 desta Autarquia é na Rua Conselheiro Junqueira Ayres, nº 204, bairro Barris, cidade de Salvador, Estado da Bahia.

2.8.2.Subseção Guanambi: Centro Médico Guanambi, s/n, Rua Rogaciano Francisco de Moraes, Bairro São Francisco. CEP: 46430-000. Ponto de referência: em frente ao Hospital dos Olhos, ao lado do Hospital do Rim.

2.8.3.Subseção Alagoinhas: Rua Dr. Dantas Bião, Laguna Shopping, salas 309 e 310, nº 748, Bairro: Alagoinhas Velha – CEP.: 48.030-902.

2.8.4.Subseção Jequié: Avenida Rio Branco, Edifício Ferreira, Nº 515, Salas: 203 e 204, Bairro: Centro. Ponto de referência: Em frente ao prédio da SGA sistemas. CEP.: 45.200-011

2.8.5.Subseção Paulo Afonso: Avenida Apolônio Sales, nº 1059, sala 07, térreo, Centro.

2.8.6.Subseção de Feira de Santana: Centro Médico Empresarial Augusto Freitas – 5º andar. Rua



Barão do Rio Branco, 882 – Centro.

- 2.8.7. Subseção de Vitória da Conquista: Avenida Jorge Teixeira, Edifício Medical Center, nº 29, 4º andar, Sala 404, Candeias. CEP: 45028-536.
- 2.8.8. Subseção Teixeira de Freitas: Av. Presidente Getúlio Vargas, 3421, Ed. Esmeralda, Sala 303 – Centro. CEP: 45985-200.
- 2.8.9. Subseção Juazeiro: Rua Paraíso, nº 97, sala 10, Centro Empresarial Dr. Balbino Oliveira – Santo Antônio.
- 2.8.10. Subseção Itabuna: Av. Cinquentenário, nº 1016, Edf. Flavio Executive Center, Sala 506, Centro de Itabuna, CEP: 45.600-002.
- 2.8.11. Subseção Barreiras: Av. Benedita Silveira, 118, Centro Empresarial Portinari, 1º Andar, Sala 01 – Centro. CEP: 47800-000.
- 2.8.12. Subseção Irecê: Rua Aurélio José Marques, nº 47, salas 302/303, 3º andar, Centro. Em frente à agência do Banco Itaú, no prédio da Lingirie Modas.
- 2.8.13. Subseção Cachoeira: Rua Ana Neri, 7 – Cachoeira, BA
- 2.8.14. Subseções em fase de Instalação: Município de Seabra
- 2.8.15. Subseções em fase de Instalação: Município de Jacobina
- 2.8.16. Núcleo de em fase de Instalação: Município de Santa Maria da Vitória
- 2.8.17. Núcleo de em fase de Instalação: Município de Euclides da Cunha

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM CONTRATADAS POR ÁREA:

3.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CATSER 25089)

- 3.1.1. Considerando a necessidade de deslocamento simultâneo dos Conselheiros, Empregados e Colaboradores é de extrema necessidade que este Conselho possua veículos maiores que comporte, simultaneamente, transportar diversas pessoas. Como exemplo, ocorre anualmente o Congresso Brasileiro de Enfermagem, a cada ano é em um Estado diferente. Dessa forma, será previsto locação de van, mínimo de 15 pessoas, e ônibus semi-leito/leito, mínimo de 45 pessoas;

3.2. Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008)

- 3.2.1. A contratação do serviço terceirizado de motorista que se pretende é de grande importância considerando que os veículos necessitam de condutores especializados visando o transporte com segurança dos empregados para realizarem fiscalizações e/ou serviços administrativos.

3.3. Controle de Abastecimento de Veículos (-CATSER 5372)

3.3.1. Surge da necessidade de gerenciar e racionar o consumo de combustível utilizado pelos veículos a serviço deste Regional, bem como operacionalizar os postos de combustíveis que possuem o combustível com menor valor, ajudando na economicidade dos abastecimentos da frota deste Regional.

3.4. Lavagem de Veículo Automotivo-(CATSER 13544)

3.4.1. Surge da necessidade de manter higienizado os veículos (frota própria, locados ou a serviço deste Conselho), em especial os para-brisas, espelhos retrovisores, luzes de sinalização, carpetes, bancos e funilaria, removendo o acúmulo de sujeira devido a sua frequente utilização. Garantir a prestação de serviços de lavagem simples e completa de veículos pertencentes a este Conselho, colaborando para o bom desenvolvimento dos serviços administrativos referente a transportes, mantendo assim o bom estado de apresentação, conservação, higienização e limpeza da frota, proporcionando

3.5. Pagamento Coberturas Seguro Veículo-(CATSER 22764)

3.5.1. Surge da necessidade de precaução quanto à possíveis danos, sejam de pequena ou grande proporção, no veículo segurado, condutor ou em relação a terceiros

3.6. Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo-(CATSER 25518)

3.6.1. É necessário visando oferecer a manutenção preventiva, periódica e manutenção em geral dos veículos da frota própria deste Conselho, levando em considerando especial o tempo de uso dos referidos veículos.

3.7. Serviço de rastreamento (CATSER 25410)

3.7.1. Surge da necessidade de acompanhar a utilização dos veículos, e somado ao serviço de gerenciamento de abastecimento é um grande aliado da Administração pública, uma vez que proporciona, fidedignamente, acompanhar o veículo conforme roteiro pré-estabelecido pela



Unidade de Transporte, evitando o uso dos veículos para atividades de cunho pessoal e/ou outras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO POR ÁREA:

4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089)

4.1.1. Locação de veículos com motorista, com combustível, tipo VAN, POR QUILOMETRO, no mínimo 15 (quinze) lugares. No máximo 10 (dez) anos de fabricação, ar-condicionado, janelas com cortinas, sistema de som, cinto de segurança e todos os equipamentos de segurança. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e aos Departamentos/Agência de Transito). Atender às normas de acessibilidade da ANTT. O veículo será requisitado para viagens intramunicipais, intermunicipais ou interestaduais. Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria equivalente a condução do veículo O Colaborador não deverá ter infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses; O Colaborador deverá possuir curso especializado para o transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CIRETRAN; O Colaborador deverá apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; Outras exigências da legislação de trânsito;

4.1.2. Locação de veículos com motorista, com combustível, tipo ÔNIBUS RODOVIÁRIO MODELO SEMILEITO/LEITO, POR QUILOMETRO, no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. No máximo 10 (dez) anos de fabricação. Poltronas reclináveis, semileito/leito, banheiro, ar-condicionado, frigobar, TV/DVD, janelas com cortinas, sistema de som, cinto de segurança e todos os equipamentos de segurança. Seguro de responsabilidade civil para os passageiros e registro na ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia. Atender às normas de acessibilidade da ANTT. O veículo será requisitado para viagens intramunicipais, intermunicipais e interestaduais; Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria equivalente a condução do veículo O Colaborador não deverá ter infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses; O Colaborador deverá possuir curso especializado para o transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CIRETRAN; O Colaborador deverá apresentar certidão negativa do



registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; Outras exigências da legislação de trânsito; Diária de permanência.

4.2. Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008)

4.2.1. A empresa deverá ser signatária a Convenção Coletiva do local da prestação do serviço; o Colaborador deverá ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; Ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"; O Colaborador não deverá ter infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses; O Colaborador deverá possuir curso especializado para o transporte de passageiros, nos termos da regulamentação do CIRETRAN; O Colaborador deverá apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; Outras exigências da legislação de trânsito; O serviço será prestado em 44h semanais, de segunda a sexta, bem como poderá ocorrer de segunda a sábado; O Colaborador deverá estar disponível para viagens para os 417 municípios da Bahia. Em casos excepcionais poderá ocorrer viagens interestaduais. Para além da contratação para mão de obra exclusiva, deverá ser previsto motoristas extra, por demanda, a este também deverá ser previsto diárias. Os veículos somente trafegarão com BDV (Boletim Diário do Veículo – ANEXO 3A), confeccionado diariamente, devidamente preenchido, mencionando, quando couber, a solicitação de transporte a que esteja veiculado, devendo ser encerrado quando o veículo retornar ao local de origem, após o cumprimento da missão. Referente às diárias: Conforme art. 457, § 2º, da CLT/43, serão pagas diárias para os motorista nos casos de deslocamento da cidade sede onde estiverem lotados, conforme regras a seguir: b) O número máximo anual de diárias estimado é o estabelecido na planilha de custo e formação de preço, e será utilizado de acordo com a necessidade Deste Regional; c) Será devida uma diária de viagem para cada dia de deslocamento que implique pernoite; d) Na hipótese de deslocamento para localidade fora da cidade/região em que o motorista é lotado, mas que não resulte em pernoite, dando-se o retorno à sede da Contratante no mesmo dia, será devido o pagamento de ½ (meia) diária. O valor referência para pagamento das diárias será a constante na respectiva Convenção Coletiva do Trabalho, exceto quando houver resolução/decisão/portaria deste Regional dispondo sobre o valor da diária superior ao da CCT. O valor destinado ao pagamento das diárias não fará parte de lote/grupo, porém a empresa deverá antecipar os pagamentos a seus colaboradores conforme requerimento da Unidade de Transporte e Suprimentos. A empresa será reembolsada ao final do mês. Deverá a contratada



orientar seus colaboradores quanto ao preenchimento diário do Boletim Diário de Viagem (BDV) e o Check list do veículo. O BDV deverá ser preenchido de acordo ao Anexo I, sendo um controle eficiente do deslocamento realizado. O check list (vistoria do veículo) deverá ser preenchido com o objetivo de registrar como o veículo foi recebido e/ou entregue por outro colaborador.

4.3. Controle de Abastecimento de Veículos (CATSER 5372)

4.3.1. Contratada deverá promover a avaliação detalhada da frota em circulação deste Conselho, levando em consideração: o ano de fabricação, estado de conservação, consumo médio indicado pelo fabricante, tempo médio e rotas de utilização, peculiaridades ambientais e demais informações que entender necessárias à confecção de estimativa de consumo mensal e anual dos veículos, quando da assinatura do contrato. O software gerenciador de consumo disporá de funcionalidades que permitirão o controle, em tempo real, de cada abastecimento realizado, com fluxo de autorizações, através de mecanismos de tecnologia da informação e comunicação, podendo ser cartão com chip ou targeta, contendo definição de alçada para autorização do gestor e fiscal; a Contratada deverá disponibilizar rede cadastrada de postos ampla e suficiente para o fornecimento de combustíveis à frota deste Conselho, sobretudo na Capital, nos municípios das Subseções, e nos municípios ao seu entorno, conforme relação das subseções no item 2.8; A contratada deverá disponibilizar sistema de gerenciamento eletrônico com acesso via rede mundial (Internet); O sistema deverá fornecer relatórios detalhados de consumo por veículo e por período, média de consumo por quilômetro; Os relatórios deverão, ainda, permitir a identificação do condutor, o horário do abastecimento, o hodômetro do momento do abastecimento, a quantidade em litros e o tipo de combustível; No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, a contratada deverá implantar todo o sistema de gerenciamento eletrônico nos equipamentos de informática do contratante.; Caso haja necessidade, a contratada deverá, ainda, instalar equipamentos e programas; Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor; A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como



cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho; Dos critérios de sustentabilidade: ; Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); M) Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 273/2000; N) Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos: recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata; Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos combustíveis; A contratada deverá ainda possuir uma espécie de cartão tipo coringa que abasteça na função crédito ou débito em qualquer posto de combustível.

4.4. Lavagem de Veículo Automotivo-(CATSER 13544)

4.4.1. A contratada terá que fornecer mão de obra, bem como comprometer-se a fornecer todo o material necessário para execução do serviço, assim como estrutura física adequada; A contratada irá se responsabilizar por quaisquer danos materiais que ocorram durante a execução dos serviços, tais como, quebra do bico injetor proveniente de jato de água, inundação da caixa eletrônica, amassamento das aletas dos radiadores do motor e do condensador do ar-condicionado provocados pelo jato de água ou outra ação humana, deterioração de peças que pela sua contribuição não possam ser molhadas; A prestação de serviços obedecerá às especificações contidas no Termo de Referência; A Contratada terá que fornecer mão de obra em local adequado, possuindo Deck para a lavagem de baixo e motor dos veículos, bem como disponibilizar todo o material necessário para execução dos serviços objeto deste Termo de referência; **Lavagem simples** com polimento (carro pequeno, médio e grande): Caracterizada com a lavagem; usando água e sabão automotivo nas partes externas; dos veículos com aplicação cera na lataria, limpeza; das rodas e pneus com aplicação do produto; conhecido como



“pretinho”, limpeza dos vidros, para-choques, ; faróis, lanternas, capuz, teto, estribo no caso ; de caminhonete, área interna de sua caçamba; guarnição das portas, aspiração dos bancos; carpetes/tapetes, porta malas, forro, painel de instrumentos, limpeza do tapete com água e sabão, exceto motor e baixo; ; **Lavagem completa** (carro pequeno, médio e grande): compreende todos os itens especificados acima, incluindo-se, polimento da parte externa do veículo (com a utilização de cera polidora), aspiração da parte interna, porta-malas, limpeza do motor com alumizante e desengraxante, com utilização de solvente e querosene e lavagem do baixo do carro, com a utilização de alumizante e desengraxante;

4.5. Pagamento Coberturas Seguro Veículo-(CATSER 22764)

4.5.1.O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao resgate e transporte do veículo até a oficina autorizada pela contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas em todo território nacional, conforme segue: 1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e os espelhos retrovisores; 2. Danos causados aos vidros, aos espelhos retrovisores, às lanternas e aos faróis; 3. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 4. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotagem e abalroamento; 5. Danos provocados por intempéries; 6. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; 7. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; 8. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 9. Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 10. Responsabilidade Civil Facultativa - RCF (Danos Materiais e Pessoais); 11. Acidente Pessoal de Passageiro - APP (Morte ou Invalidez); 12. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: 1. a. Chaveiro; 2. b. Assistência com socorro mecânico; 3. c. Guincho em todo território nacional com limite de pelo menos 500 km; 4. d. Transporte de passageiros e do condutor a serviço da seguradora por imobilização do veículo segurado; 5. e. Transporte de passageiros e do condutor a serviço da seguradora por roubo ou furto do veículo segurado. A Contratada deverá ainda disponibilizar de carro reserva para os veículos de transporte de passageiros pelo período de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período em caso de atraso no atendimento do sinistro pela seguradora. A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados,;

1. Devera a contratada realizar a Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas



especificações; 2. Identificação da tabela de referência e seus respectivos veículos de publicação; 3. Prêmios discriminados por cobertura; 4. Descrição das coberturas com os valores especificados; A empresa contratada deverá proporcionar bônus na renovação.

4.6. Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo-(CATSER 25518)

4.6.1.A contratada deverá disponibilizar sistema de controle informatizado, com a utilização ou não de cartões magnéticos. O sistema terá que identificação dos motoristas e condutores responsáveis pela entrada de veículos, na rede credenciada pela CONTRATADA; O atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados pela EMPRESA, em horário comercial, nas quantidades estabelecidas; Manutenção Preventiva – compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva; Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas; Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, óleo hidráulico da direção e líquido de arrefecimento; ·Lubrificação de veículos; ·Polimento simples ou cristalizado na pintura; ·Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador, correia dentada; Reposição de Rolamentos das correias dentada e poli-V (alternador, direção e ar condicionado); ·Extintor de incêndio; ·Substituição de itens do motor; ·Higienização do sistema de ar condicionado; ·Limpeza de motor e bicos injetores;·Regulagens de bombas e bicos injetores; ·Outros serviços constantes do manual dos veículos e/ou equipamentos; Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva: ·Serviços de retífica de motor; ·Montagem e desmontagem de conjunto de embreagens; ·Serviços de instalação elétrica; ·Serviços de borracharia e vulcanização; ·Serviços no sistema de injeção eletrônica; ·Capotaria; ·Tapeçaria; ·Funilaria e pintura; ·Faróis e lanternas; ·Vidros e para-brisa; ·Serviços no sistema de arrefecimento; ·Serviços no sistema de ar-condicionado; ·Reboque de veículos.

4.7. Serviço de rastreamento (CATSER 25410)

4.7.1. Serviço de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web e os respectivos serviços de instalação e desinstalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS POR ITEM

5.1. A contratação tem por objetivo suprir a demanda existente tendo em vista o fim da vigência dos contratos mencionados no item 02, previsto para este ano de 2023 bem como para o ano subsequente, bem como as novas demandas que se pretende.

5.2. Feita as considerações, os quantitativos dos serviços que se pretendem, por item, ficam da seguinte forma:

ITEM	UNI DE MEDIDA	QT
4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089) (VAN)	KM	5000
4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089) (ÔNIBUS)	KM	8000
4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089) (VAN - DIÁRIAS PERNOITE)	DIÁRIAS	10
4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089) (ÔNIBUS - DIÁRIAS PERNOITE)	DIÁRIAS	10
4.2. Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008) - 44h semanais	POSTO (44H)	13
4.2. Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008) (DIÁRIAS/DESLOCAMENTOS)	DIÁRIAS	480
4.3. Controle de Abastecimento de Veículos (-CATSER 5372)	REAL	R\$ 500.972,72
4.4. Lavagem de Veículo Automotivo-(CATSER 13544)	QT	12
4.5. Pagamento Coberturas Seguro Veículo-(CATSER 22764)	QT	12
4.6. Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo-(CATSER 25518)	REAL	R\$ 66.396,06
4.7. Serviço de rastreamento (CATSER 25410)	QT	10




6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e



entidades, por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas através do site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, no período de 13 a 14 de junho de 2023, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, bem como verificar os modelos de contratações mais utilizados por outros órgãos.

6.2. Para contratação o Prestação de Serviços de Motorista, CATSER 15008, foram encontradas 34 contratações similares nos últimos 180 dias

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
184.833,59	50.357,28	3.487,52

Quantidade total de registros: 34
Registros apresentados: 1 a 34

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Período da Compra
15008	Pregão	Comprado Últimos 180 dias

6.3. Para Contratação de Controle de Abastecimento de Veículos, CATSER 25372, foram encontradas 26 contratações similares nos últimos 180 dias.





MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
303.910,26	3.000,00	0,0008




Quantidade total de registros: 26
Registros apresentados: 1 a 26

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Período da Compra
25372	Pregão	Comprado Últimos 180 dias



6.4. Para contratada do serviço de Lavagem de Veículo Automotivo, CATSER 13544, foram encontradas 21 contratações similares nos últimos 180 dias.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.258,88	R\$ 80,00	R\$ 11

Quantidade total de registros: 21
Registros apresentados: 1 a 21

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Período da Compra
13544	Dispensa de Licitação, Pregão	Comprado Últimos 180 dias

6.5. Para Contratação de Pagamento Coberturas Seguro Veículo, CATSER 22764, foram encontradas 222 contratações similares nos últimos 180 dias.






MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 4.050,87	R\$ 1.450,00	R\$ 550

Quantidade total de registros: 222
Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS


Código Material/Serviço	Modalidade da Compra	Período da Compra
22764	Dispensa de Licitação, Pregão	Comprado Últimos 180 dias

6.6. Para contratação de Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo, CATSER 25518, foram encontradas 25 contratações similares nos últimos 180 dias.



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 50.366,70	R\$ 221,06	R\$ 0,0001

Quantidade total de registros: 25
Registros apresentados: 1 a 25

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 25518	Modalidade da Compra Dispensa de Licitação, Pregão	Período da Compra Comprado Últimos 180 dias
---	--	---

6.7. Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, e ou menor taxa de administração, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida para cada contratação é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

6.8. Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Autarquia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO POR OBJETO E GLOBAL

7.1. Com o objetivo de mensurar o valor a presente contratação, por item, foi realizada consulta dos valores no site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, no dia 11 de julho de 2023.



7.2. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089)

7.2.1.

Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Pregão nº: 00016/2022 (SRP)	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TRIA.MINEIRO Pregão nº: 00045/2022 (SRP)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA Pregão nº: 00128/2022 (SRP)	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA Pregão nº: 00011/2022 (SRP)	COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II Pregão nº: 00010/2022	INST.FED.DE EDUC. CIENC. E TE.DE MATO GROSSO Pregão nº: 00047/2022 (SRP)	22º BATALHÃO DE INFANTARIA Pregão nº: 00006/2022 (SRP)
VAN	R\$ 9,60	R\$ 12,12	-	R\$ 9,33	-	-	-
ÔNIBUS	-	R\$ 16,00	R\$ 16,40	R\$ 18,25	-	-	-
DIÁRIA DE PERMANENCIA VAN	R\$ 998,33	-	-	-	-	-	R\$ 1.524,33
DIÁRIA DE PERMANENCIA ÔNIBUS	-	-	-	-	R\$ 1.896,60	R\$ 2.500,00	R\$ 2.192,22

MÉDIA	
VAN	R\$ 10,35
ÔNIBUS	R\$ 16,88
DIÁRIA DE PERMANENCIA VAN	R\$ 1.261,33
DIÁRIA DE PERMANENCIA ÔNIBUS	R\$ 2.196,27

7.3. Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008)

7.3.1.

Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA Pregão nº: 00013/2022	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA Pregão nº: Nº 00022/2022	IPHAN - 7A. COORDENACAO REGIONAL EM SALVADOR Pregão nº: Nº 00002/2022
	R\$ 5.563,40	R\$ 5.068,94	R\$ 5.659,23

MÉDIA	R\$ 5.430,52
--------------	---------------------

7.3.2. Em diapasão com os valores orçados, considerando que este Regional precisará de 10 (dez) postos, o valor mensal é de R\$ R\$ 54.305,23 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos); e de R\$ 651.662,80 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta dois reais e oitenta centavos) para 12 (doze) meses.

7.3.3. Os postos de motoristas deverão ser alocados nas regiões centrais, facilitando assim o deslocamento para realização das fiscalizações.

7.4. Controle de Abastecimento de Veículos (-CATSER 25372)

7.4.1.

Controle de Abastecimento de Veículos (-CATSER 25372)	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BA Pregão nº: 00022/2022	PM DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA Pregão nº:00007/2022	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA CONTRATO EMERGENCIAL
	2,33%	1,99%	0%

MÉDIA	1,44%
--------------	--------------

7.4.2. Para a presente contratação notou-se que o valor levado em consideração será o percentual de gerenciamento em cima valor que este Conselho irá disponibilizar para gerenciamento do abastecimento dos veículos. Assim sendo, deverá incidir o percentual de 1,44% (um virgula quarente e quatro por cento) sobre o valor que iramos disponibilizar. Considerando que a última contratação, para 6 (seis) meses, levou-se em consideração somente os veículos próprios deste Conselho, alçado em R\$ 123.465,28 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Considerando que este Regional celebrou o Contrato nº 13/2023 visando a locação de veículos por demanda no quantitativo de 2.015 (dois mil e quinze) diárias.

Para presente contratação de combustível levaremos em consideração o valor de R\$ 246.930,56 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) considerando apenas o consumo dos veículos próprios, no qual iremos acrescentar 100% (cem por cento) deste valor para fazer frente a despesa com os veículos próprios e os veículos locados, perfazendo o valor estimado de R\$ 493.861,12 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos). Assim sendo, considerando a taxa de administração orçada no valor de 1,44% (um virgula quarente e quatro por cento), o valor global será de R\$ 500.972,72 (quinhentos mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

7.5. Lavagem de Veículo Automotivo-(CATSER 13544)

7.5.1.

Lavagem de Veículo Automotivo-(CATSER 13544)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM Pregão nº: 00018/2022	DEPART.NACIONAL DE INFRA-ESTR. DE TRANSPORT E Pregão nº: 00516/2022	DISTRITO SANIT.ESP.IN DÍGENA - ALTO RIO JURUA Pregão nº: 00014/2022 (SRP)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ Pregão nº: 00002/2023	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO Pregão nº:00024/2022	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA Pregão nº:00007/2022
LAVAGEM SIMPLES CAMINHONETE	R\$ 160,00	-	-	R\$ 100,00	R\$ 79,90	-
LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE	R\$ 216,66	R\$ 226,67	-	R\$ 140,00	-	-
LAVAGEM COMPLETA - CARRO PEQUENO/MÉDIO	-	R\$ 80,00	R\$ 98,00	R\$ 130,00	-	-
LAVAGEM SIMPLES - CARRO PEQUENO/MÉDIO	-	-	-	R\$ 60,00	R\$ 49,90	R\$ 70,00



MÉDIA		QT DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE LAVAGENS ANUAL	VALOR POR LAVAGENS
LAVAGEM SIMPLES CAMINHON ETE	R\$ 113,30	3	108	R\$ 12.236,40
LAVAGEM COMPLETA CAMINHON ETE	R\$ 194,44		12	R\$ 2.333,32
LAVAGEM COMPLETA - CARRO PEQUENO/ MÉDIO	R\$ 102,67	8	32	R\$ 3.285,33
LAVAGEM SIMPLES - CARRO PEQUENO/ MÉDIO	R\$ 59,97		288	R\$ 17.270,40

7.5.2. Considerando a necessidade de higienização dos veículos, lavagem simples, em uma periodicidade de 10 (dez) dias, bem como considerando que a cada 90 (noventa) dias deverá ocorrer o modelo de lavagem completa. Assim sendo, será necessário realizar de 33 lavagens simples mensais, para todos os veículos, no valor total mensal de R\$ 2.458,90 (dos mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). E a cada 03 (três) meses deverá ser realizada uma lavagem completa em cada veículo perfazendo 11 (onze) lavagens completas a cada três meses no valor de R\$ 1.404,66 (mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos). Assim sendo, será necessário anualmente o valor de R\$ 35.125,45 (trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A este valor deverá ser acrescido 20% (vinte por cento) considerando situações imprevisíveis, para além das lavagens quantificadas acima., perfazendo o valor global de R\$ 42.150,54 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

7.5.3. Os serviços deverão ser prestados nos municípios onde se concentrarem os veículos oficial, possibilitando maior agilidade nas higienizações;

7.6. Pagamento Coberturas Seguro Veículo-(CATSER 22764)

7.6.1.



Pagamento Coberturas Seguro Veículo- (CATSER 22764)	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 19/2023	COMANDO DA MARINHA DIRETORIA DISPENSA LICITAÇÃO Nº 60031/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES DISPENSA Nº PMDTS-762022	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA BASE DE SUBMARIÑOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ PREGÃO Nº42022	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO DISPENSA Nº 32009/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO PREGÃO Nº 67/2022
RENAULT DUSTER	-	-	-	-	-	-
FRONTIER 4X4	-	-	-	R\$ 952,00	R\$ 1.062,72	R\$ 1.790,00
FORD NEW KA	R\$ 1.207,35	R\$ 1.207,35	R\$ 2.000,04	-	-	-
RANGER	-	-	-	-	-	-

7.6.2.

Pagamento Coberturas Seguro Veículo- (CATSER 22764)	PREFEITURA DE CAÇADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - SP PREGÃO Nº 23/2023	PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PREGÃO Nº 12/2023	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESPIRITO SANTO PREGÃO Nº 15/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA PREGÃO Nº 11/2023	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO PREGÃO Nº 82/2023
RENAULT DUSTER	R\$ 580,00	R\$ 930,25	R\$ 1.095,00	-	-	-
FRONTIER 4X4	-	-	-	-	-	-
FORD NEW KA	-	-	-	-	-	-
RANGER	-	-	-	R\$ 1.990,00	R\$ 1.505,00	R\$ 1.886,09

VALORES UNITÁRIOS

VALORES TOTAIS



RENAULT DUSTER	5	R\$ 1.302,63	R\$ 6.513,13
FRONTIER 4X4	3	R\$ 1.902,36	R\$ 5.707,08
FORD NEW KA	3	R\$ 2.207,37	R\$ 6.622,11
RANGER	1	R\$ 2.690,55	R\$ 2.690,55
		TOTAL	R\$ 21.532,86

7.6.3. Para presente contratação, considerando todos os veículos deste Regional, o valor orçado será de R\$ 21.532,86 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)

7.7. Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo-(CATSER 25518)

Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo-(CATSER 25518)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA PE 00022/2022	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR Pregão Eletrônico nº 032/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO Pregão nº: Nº 00001/2023
	3%	0,00%	0,00%
	MÉDIA		1,00%

7.7.1. Para a presente contratação notou-se que o valor levado em consideração será o percentual de gerenciamento em cima valor que este Conselho irá disponibilizar para manutenção dos veículos. Assim sendo, deverá incidir o percentual de 1,00% (um por cento) sobre o valor que será disponibilizado.

7.7.2. O valor do atual contrato para manutenção é de R\$ 44.264,06 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) contudo, devido ao tempo de uso dos veículos, o referido sofrerá alteração, onde iremos acrescer o valor de 50% (cinquenta por cento), passando ao valor estimado para R\$ 66.396,06 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos). Adicionando o valor da média da taxa de agenciamento de 1%, o valor total será de 67.060,02 (sessenta e sete mil, sessenta reais e dos centavos).

7.7.3. OS serviços deverão ser prestados nos municípios onde se concentrarem os veículos oficial, possibilitando maior agilidade nas manutenções preventivas e corretivas e assistências.

7.8. Serviço de rastreamento (CATSER 25410)



7.8.1.

Serviço de rastreamento (CATSER 25410) Valor Unitário	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS Pregão nº: Nº 00034/2022 (SRP)	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO Pregão Nº 00013/2022	GOVERNO DO ESTADO DO CEARA Nº 01364/2022
	R\$ 103,16	R\$ 124,28	R\$ 105,00

MÉDIA	R\$	110,81
--------------	------------	---------------

7.8.2. Em diapasão com os valores orçados, considerando que este Regional precisará de até 12 (doze), o valor estimado para presente contratação é de R\$ 1.329,76 (mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), por mês, e de R\$ 15.957,12 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) para 12 (doze) meses.

7.9. QUADRO RESUMO

ITEM	UNI DE MEDIDA	QT	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE E MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089) (VAN)	KM	5000	R\$ 10,35	-	R\$ 51.750,00
4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089) (ÔNIBUS)	KM	8000	R\$ 16,88	-	R\$ 135.066,67
4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089) (VAN - DIÁRIAS PERNOITE)	DIÁRIAS	10	R\$ 1.261,33	-	R\$ 12.613,30
4.1. Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista (CARSER 25089) (ÔNIBUS - DIÁRIAS PERNOITE))	DIÁRIAS	10	R\$ 2.196,27	-	R\$ 21.962,73
4.2. Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008) - 44h semanais	POSTO (44H)	13	R\$ 5.430,52	R\$ 70.596,76	R\$ 847.161,12
4.2. Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008) (DIÁRIAS/DESLOCAMENTOS)	DIÁRIAS	480	R\$ 117,59	R\$ 4.703,60	R\$ 56.443,20

4.2. Prestação de Serviços de Motorista-(CATSER 15008) - POR DIÁRIA/POR DEMANDA/EVENTUALMENTE	POR DEMANDA				
4.3. Controle de Abastecimento de Veículos (-CATSER 5372)	REAL	R\$ 500.972,72			R\$ 500.972,72
4.4. Lavagem de Veículo Automotivo-(CATSER 13544)	QT	12	R\$ 117,59	R\$ 5.644,52	R\$ 67.734,24
4.5. Pagamento Coberturas Seguro Veículo-(CATSER 22764)	QT	12	R\$ 1.794,41	-	R\$ 21.532,86
4.6. Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo-(CATSER 518)	R\$	R\$ 66.396,06	-	R\$ 5.533,01	R\$ 66.396,06
4.7. Serviço de rastreamento (CATSER 25410)	QT	10	R\$ 110,81	R\$ 1.329,76	R\$ 15.957,12

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Em diapasão aos itens 2. Justificativa da Necessidade da Contratação; 3. Descrição das atividades a serem contratadas por aérea, 7. Estimativa do Valor Global da contratação por objeto, a solução que se pretende já é a utilizada por este Conselho, ressalvado a contratação de veículos, com motoristas, com combustível por quilometro para atender este Regional.
- 8.2. Assim sendo, o estudo aqui elaborado deverá ser levado em consideração para as contratações que aqui se pretendem.
- 8.3. Ademais, considerando a vigência concomitante das leis de Licitações n 8.666/93 e a Lei 14.133/21, poderá, no momento da efetiva instrução do processo licitatório, ou dispensa de licitação, mediante autorização da Autoridade Máxima desta Autarquia, em diapasão a Lei 14.133/21 optar por licitar pela lei "antiga" e ou a nova lei, até o dia 31 de dezembro de 2023. A partir de 1º de janeiro de 2024 os novos processos deverão ocorrer obrigatoriamente pela Nova lei de Licitações.

9. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO

- 9.1. Para a referida opção foi levado em consideração os princípios da administração pública, em especial princípios da economicidade, da eficácia.

- 9.2. Considerando as atividades a serem desenvolvidas, bem como a similaridade dos objetos, o certame deverá ser parcelado no máximo em 06 (seis) lotes, vejamos: 1) Gerenciamento de Combustível, 2) Manutenção de veículo; 5) seguro de veículos 6) higienização e 6) Rastreamento Veicular.
- 9.3. Contudo, poderá haver a junção de alguns itens, exemplo: Manutenção de veículo e higienização de veículos poderão ser um único lote.
- 9.4. Desta forma, entendemos que não haverá prejuízo para o conjunto, e não haverá perda de economia de escala.
- 9.5. As pretensas contratações que não alcançaram a alçada prevista para Dispensa de Licitação da LLIC nº 14.133/2021, poderão ser realizadas por esta modalidade.

10. JUSTIFICATIVA DOS OBJETIVOS PRETENDIDOS

- 10.1. Com a contratação da solução em tela, a Autarquia almeja, principalmente, dar continuidade os serviços já prestados, bem como crescer o serviço de locomoção de pessoas por van ou ônibus., conforme as necessidades relatadas no item 2.0.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 11.1. Não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providências a serem tomadas, visto que o órgão oferece ambiente propício à execução do serviço.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 12.2. A Contratada deverá orientar seus empregados quanto às boas práticas de otimização de recursos, dando ênfase ao uso racional de energia elétrica e água, assim como orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos do órgão.
- 12.3. Deverão ser observadas em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, bem como a apresentação de documentos somente por meio eletrônico, não sendo necessário o envio de documentos físicos à Contratante.
- 12.4. Durante a execução contratual, será dada preferência ao uso de mensagens eletrônicas

(e-mail) na comunicação com a futura Contratada, exigindo-se que os documentos relacionados à gestão contratual (notas fiscais, comprovantes recolhimentos de encargos, cópias de folhas de pagamento, etc.) sejam enviados por meio eletrônico, evitando-se o uso de papel.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

OR	PA Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	TERMO ADITIVO	DATA DE INICIO	DATA FINAL DA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
1	045/2021	006/2021	POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços continuados de motorista para atender as necessidades do CorenBA 04 (quatro) POSTOS	-	15/10/2021	15/10/2023	R\$ 196.342,68
2	166/2018	005/2019	MAXIFROTA	Manutenção preventiva e corretiva de veículos	5º TA	23/01/2019	23/07/2023	R\$ 44.264,06
3	155/2023	013/2023	M C TRANSPORTES & TURISMP EIRELI	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIARIAS 3600 DIÁRIAS		12/07/2023	12/07/2024	R\$ 803.985,00
4	076/2020	012/2020	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Seguro veicular para os 05 (cinco) veículos novos marca/modelo Renault Duster	2º TA	05/08/2020	05/08/2023	R\$ 2.573,50
5	003/2017	007/2017	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Seguro de 05 veículos oficiais (1 Frontier, 3 Ford Ka e 1 Ranger)	7º TA	10/04/2017	10/04/2024	
6	076/2020	011/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Seguro veicular para os 02 (dois) veículos novos marca/modelo Nissan Frontier	3º TA	02/07/2020	02/07/2024	R\$ 1.800,02
7	010/2023	15/2023	SMARTVALE	GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEIS		18/07/2023	17/12/2023	R\$ 123.465,28

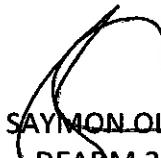
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é necessária para a Autarquia

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. Diante do presente Estudo, a contratação é viável e razoável, bem como necessária, tanto sob a análise da solução quanto da escolha pela modalidade licitatória.

Salvador, 21 de julho de 2023.


SAYMON OLIVEIRA
DEADM 32223

WILMAR MARQUES
DEADM/UTS 17011

Despacho do Presidente:

ETP Aprovado

ETP não aprovado

Salvador, 21 de julho de 2023

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão
Coren-BA 348.141-ENF
Presidente

MAPA DE RISCOS
Processo Administrativo: 119/2023

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviço Terceirizado de Motoristas, com dedicação exclusiva; Empresa especializada em Gerenciamento de Combustíveis, em Locação de Veículos, Em Manutenções veiculares, Em Higienização e Lavagem dos Veículos, Em Seguro veicular; Em Rastreamento de Veículos. Em Locação por demanda, com motorista, com combustível de Van e Ônibus, por quilometragem

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendido.

O presente documento foi elaborado conforme recomendação da IN nº 5/2017

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5
MÉDIO	10
ALTO	15

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.



A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

PROBABILIDADE	ALTO	75	150	225
	MÉDIO	50	100	150
	BAIXO	25	50	75
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		IMPACTO		

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiverem na região amarela, entende-se como médio e na região vermelha, entende-se como nível de risco alto.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

1. RISCOS RELACIONADOS AO COMPROMETIMENTO DA EFETIVIDADE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1.1						
SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA REALIZAR O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Escolher equipe e ou servidor com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.			SETOR REQUISITANTE		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.			SETOR REQUISITANTE		
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			SETOR REQUISITANTE		
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.			SETOR REQUISITANTE		



RISCO 1.2						
ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Demora na contratação, acarretando solução de continuidade do Serviço Terceirizado de mão de obra com dedicação exclusiva.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Alinhamento com todos as unidades envolvidas, requerendo celeridade			DEADM		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Realizar aditivo por excepcionalidade e ou Contratação Emergencial			DEAM / PRESIDÊNCIA		

RISCO 1.3						
AUSÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Impossibilidade e/ou atraso na contratação do serviço					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa			UNIDADE REQUISITANTE		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida			UNIDADE REQUISITANTE / ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		

RISCO 1.4						
EXISTÊNCIA DE OUTRAS DEMANDAS PRIORITÁRIAS DE CONTRATAÇÕES						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Impossibilidade e/ou atraso na contratação do serviço					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Sensibilizar a Diretoria quanto da importância e necessidade da contratação			DEADM		

2.	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	DEAM / CHEGAB
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Definir nova prioridade das atividades	DEAM / CHEGAB

RISCO 1.5						
ESTIMATIVA INCORRETA DA QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Contratação desnecessária de postos de trabalho ou Contratação insuficiente para atender a demanda pretendida					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Equipe de planejamento da contratação deve realizar estimativas da quantificação dos postos de trabalho, com apoio das unidades envolvidas e com base em contratações e experiências anteriores, levando em consideração, igualmente, a contratação de serviços sob demanda, que diminuirá consideravelmente os postos com dedicação exclusiva de mão de obra.			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não aprovação do Termo de Referência			PRESIDÊNCIA		
2.	Realizar Aditivo de Valor prevento o acréscimo ou a supressão					

RISCO 1.6						
SELEÇÃO DE EMPRESA INCAPAZ DE REALIZAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ADEQUADA						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Celebrar contrato com empresa sem expertise e incapaz de executar os serviços contratados de forma adequada.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica, e econômico financeiro consoante orientação da Instrução Normativa SEGENS/MPDG nº. 05/2017			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda o quanto exigido para execução do contrato			FICAL / GESTOR		

RISCO 1.7						
MENSURAÇÃO INCORRETA DE PREÇOS DOS POSTOS DE TRABALHO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nas Instruções Normativas referentes à contratação de serviços continuados e tomar por base as convenções coletivas das categorias abrangidas na contratação			DEADM / UCM		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não aprovação do Termo de Referência.			PRESIDÊNCIA		

RISCO 1.8						
PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Aumento de custos através da contratação de várias empresas para o mesmo objeto; dificuldade no acompanhamento dos problemas e a verificação das suas causas, propiciando multiplicidade de esforços na gestão e fiscalização do contrato.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é realmente divisível, levando em conta a especificidade do serviço a ser executado, a operacionalização da gestão e fiscalização durante a execução contratual e o possível aumento do custo			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.						

1.1. MATRIZ DOS RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

↑
PROBABILIDADE

ALTO			
MÉDIO			1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6
BAIXO			1.2, 1.7, 1.8
	BAIXO	MÉDIO	ALTO

IMPACTO →

2. RISCO RELACIONADO A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 2.1						
FALTA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano					
1.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade do valor ofertado ser superior					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Constar a previsão no Termo de Referência Edital			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não declaração do vencedor			COMISSÃO DE LICITAÇÃO		

RISCO 2.2						
FALTA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA E TÉCNICO-OPERACIONAL						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano					
1.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade do valor ofertado ser superior					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Constar a previsão no Termo de Referência Edital			EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Não declaração do vencedor			COMISSÃO DE LICITAÇÃO		

RISCO 2.3						
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano					

1.	Desclassificação da arrematante e convocação da próxima colocada, com probabilidade do valor ofertado ser superior	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Constar a previsão no Termo de Referência Edital	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não declaração do vencedor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.1. MATRIZ DOS RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

PROBABILIDADE	ALTO			
	MÉDIO		2.3	
	BAIXO	2.1, 2.2		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
	IMPACTO →			

3. RISCO RELACIONADO A GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 3.1						
FALTA DE PESSOAL PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Falta de acompanhamento e fiscalização do contrato, não observância das obrigações da contratada e contratante					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.				PRESIDÊNCIA	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda				DEADM /PRESIDÊNCIA	



QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Baixa qualidade na avaliação da prestação do serviço					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Indicar servidores capacitados			PRESIDÊNCIA		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Prover treinamento aos servidores que serão indicados			PRESIDÊNCIA / DEADM		

RISCO 3.3						
DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano					
1.	Desequilíbrio contratual, inobservância as normas de Direito Publico, Falta de fiscalização Fiscal e Gestor					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais			EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
2.	Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços			FISCAL / GESTOR		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência			FISCAL / GESTOR		
2.	Realizar pagamento conforme resultado			FISCAL / GESTOR		
3.	No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada			FISCAL / GESTOR / PRESIDENCIA		

RISCO 3.4						
INADIMPLÊNCIA FISCAL E TRIBUTÁRIA PELA CONTRATADA						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio		Alto
Id	Dano					
1.	Irregularidade da Contratada; atraso nas entregas; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		

1.	Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada	COMISSÃO DE LICITAÇÃO / FISCAL / GESTOR
2.	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar os valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza	FISCAL / GESTOR
3.	Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal	FISCAL / GESTOR / DEADM
2.	Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas	FISCAL E GESTOR
3.	Abertura de processo sancionatório	FISCAL E GESTOR

RISCO 3.5
DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS DA CONTRATADA

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id	Dano					
1.	Potencial responsabilização subsidiária trabalhista e/ou solidária previdenciária					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1.	a) Adoção da Conta Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, com base na IN nº 5/2017					EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência					Responsável
1.	Encaminhar as eventuais situações de inadimplência para Presidência objetivando o cumprimento das obrigações pendentes mediante a utilização dos recursos retidos e depositados em conta vinculada e/ou retenção dos valores das faturas correspondentes.					FISCAL / GESTOR

RISCO 3.6
PAGAMENTO EM DESCONFORMIDADE

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id	Dano					
1.	Pagamento de serviço entregue parcialmente, ou não entregue. Possível danos ao erário					
Id	Ação Preventiva					Responsável
	Previsão no Termo de Referência da Medição de Resultados (TMR) e ou outra forma de medição da execução do serviço					EQUIPE DE PLANEJAMENTO / FISCAL / GESTOR



Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar o dimensionamento do pagamento. Realizando o pagamento apenas do serviço prestado.	FISCAL / GESTOR

3.1. MATRIZ GESTÃO

↑
PROBABILIDADE

ALTO			
MÉDIO			3.1,3.5
BAIXO	3.4	3.3, 3.6	3.2
	BAIXO	MÉDIO	ALTO

DOS RISCOS DE CONTRATUAL

→
IMPACTO

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Salvador – Bahia, 13 de julho de 2023


Saymon Oliveira
Gerente
Departamento Administrativo